



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 293/63, de 25 de fevereiro de 1963.

Aprova as contas do exercício de 1962.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Manhumirim relativas ao exercício de 1962, gestão do Prefeito Municipal Vicente Estêvam Teixeira e assim demonstradas em resumo:

<u>Receita</u>	
Saldos transferidos do exercício de 1961	306.655,50
Receita arrecadada em 1962	27.051.298,80
Receita orçamentária	<u>4.393.298,60</u>
Soma	31.751.252,90

<u>Despesas</u>	
Despesa realizada (paga e a pagar) no exercício de 1962	15.303.102,50
Despesas orçamentárias	<u>12.209.718,20</u>
Saldo para o exercício de 1963	<u>4.218.432,20</u>

<u>Situação Patrimonial</u>	
Ativo	28.981.151,30
Passivo	<u>16.291.391,40</u>
Patrimônio líquido	12.689.759,40

Art. 2º - Ficam igualmente aprovadas as despesas a regularizar do exercício, no total de Cr\$4.145.410,30, resultante de dotações excedentes e de pagamento de trator “ULTRACK-AD”, importado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Para regularização contábil da despesa que se refere o artigo 2º desta Resolução, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos especiais, classificados nos serviços próprios.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 25 de fevereiro de 1963.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal